

TA n° 020/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CL N° 002/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E EVANDRO NUNES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.106.664/0001-65, neste ato, representado por seu Diretor Administrativo/Financeiro, na condição de Diretor Geral em Substituição por força da Portaria n° 39/19 **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado **EVANDRO NUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, CPF n° 300.061.471-00, residente e domiciliado na Av. Brasil/Norte n° 1.115, Apt° 01, Bairro Cidade Jardim, Anápolis - GO, Tel. (62)9-9974-3545, neste ato denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação n° 002/2011, **Processo n° 2011/253979**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é aditar o Contrato principal em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DO ALUGUEL E SEU PRIMEIRO VENCIMENTO**, *caput* e **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DO ALUGUEL E SEU PRIMEIRO VENCIMENTO

O valor mensal do contrato será acrescido de 8,27% (oito vírgula vinte e sete por cento), passando a partir de 16 de abril de 2019 para R\$ 16.273,52 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos 12 meses - março/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

O Contrato Principal terá sua vigência prorrogada por mais 03 (três) meses, a partir de 16 de abril de 2019.” ↓

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e termos aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 11 de abril de 2019

Wellington Maços de Lima
Diretor Geral em substituição
por força da Portaria 039/19 – OVG

Evandro Nunes da Silva
Locador

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: